



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 128 /99

Autora: Deputada MANINHA

À Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ.

Em 16/09/99
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Messias Barros dos Santos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao senhor Messias Barros dos Santos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Protocolo Legislativo

PDL n.º 128 / 1999

Fis. n.º 01 (NE105)

O senhor Messias Barros dos Santos, o "seu Messias" como é conhecido, é um dos mais antigos funcionários da Câmara Legislativa do Distrito Federal e conhecido por todos os que por ela passaram, dos mais humildes funcionários a todos os parlamentares da Casa.

Mais não é somente essa qualidade que nos faz propor aos nobres pares a concessão da homenagem do povo do Distrito Federal ao servidor. A figura do servidor, sua retidão de caráter, seu espírito público, e sua história de vida, nos autorizam a fazer tal proposição.

Originário de Pernambuco, Messias já há muitos anos em Brasília, tem contribuído, como tantos outros servidores, para o crescimento da cidade sem que lhes seja feito qualquer reconhecimento público, pois no afã de trabalhar e construir com a força que só tem os grandes homens, esses



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

pequenos-grandes servidores ergueram na imensidão do planalto central esta que é a capital do terceiro milênio.

Este o teor da proposição que submetemos aos nobres pares: homenagear na figura do “seu Messias”, não só a sua própria história de vida, mas a história de inúmeros servidores que ajudam a construir a história de Brasília e, em especial, dos servidores que constroem o Poder Legislativo do Distrito Federal. Temos certeza que os nobres pares emprestarão o apoio necessário à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,


Deputada MANINHA

Protocolo Legislativo
PDL n.º 1281/1999
Fls. n.º 02 (NFIDE)